

**1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/SMSU/2017**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIO** neste ato representada pela senhora **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA** - Chefe de Gabinete e de outro lado como **LOCADORA** a empresa **PKC ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.086.697/0001-10, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Diogo Moreira, nº 132, conjunto 1309, Pinheiros - CEP. 05423.010, e-mail: [pkc@pkcltda.com.br](mailto:pkc@pkcltda.com.br), neste ato representada por suas administradoras, **SILVIA CURY CHOIFI**, brasileira, casada, decoradora, portadora do RG nº 6.427.05 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 064.361.798-10, residente e domiciliada na Rua Turquia, nº 234, Pinheiros, São Paulo/SP - CEP. 01449-050 e **MÁRCIA CUTAIT**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n. 3.823.841 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 077.359.718-26, residente e domiciliada na Alameda Campinas, nº 1360 - 9º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP - CEP. 01404-002, em conformidade com o Despacho publicado no DOC de 29/04/2021, pag. 52 e Processo SEI 6029.2017/0000619-8, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1. As partes resolvem aditar o Contrato de Locação do imóvel que abriga a sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, a Corregedoria Geral da GCM - CGGCM, a Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar - SGJSM e a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC, sito a Rua da Consolação, nº 1379 - Consolação - CEP 01301-000 - São Paulo, para fazer constar a **redução de 4% (quatro por cento)** sobre o valor mensal do aluguel, **pelo período de fevereiro/2021 à novembro/2021**, em atendimento ao disposto no Art. 3º, "caput" do Decreto Municipal nº 60.041 de 31 de dezembro de 2020.
- 1.2. Por força da redução acordada, o valor mensal da locação para o período será de R\$ 159.291,84 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

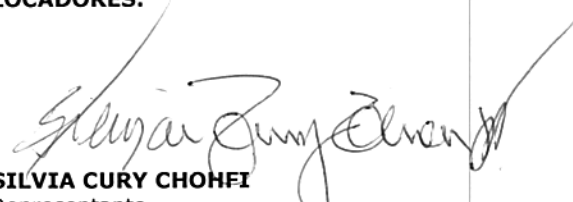
E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


São Paulo, 27 de Abril de 2021.

**LOCATÁRIO:**

  
**MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

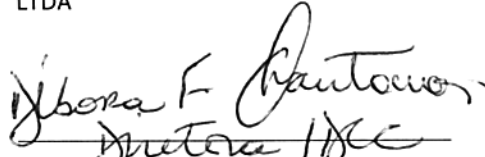
**LOCADORES:**

  
**SILVIA CURY CHOIFI**  
Representante  
PKC ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

  
**MÁRCIA CUTAIT**  
Representante  
PKC ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO  
LTDA

Testemunhas:

  
**LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS**  
RF 683.173-7  
SMSU/DTCC

  
**Ybora F. Coutinho**  
Diretora DTCC